

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0005061-4

SAS - IT

EDITAL nº: 234/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS

E ADOLESCENTES —SAICA

CAPACIDADE: 15

Tendo em vista que para o Edital acima descrito recebemos uma única proposta da OSC CASA DE ISABEL -CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO - CNPJ 04.488.578/0001-90 e observando o grau de adequação da proposta a mesma foi considerada como GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, conforme o estabelecido no Art. 25 da Instrução Normativa 003/SDMADS/2018. Em relação ao que estabelece o Art. 27 da referida Instrução Normativa: I - Análise do mérito da proposta: Trata-se de execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, com 15 vagas. O serviço integra a rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social -SUAS. Em conformidade com o Edital em questão e com a tipologia estabelecida pela Portaria 46/SMADS/2010, no Plano de Trabalho a OSC se propõe a oferecer acolhimento provisório a crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e onze meses de idade, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção, em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias e responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço funcionará sem interrupção em período de 24 horas. II - Análise da Proposta: a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração. A OSC apresenta nexo entre suas propostas e o estabelecido no Edital de chamamento em questão. Se propõe a executar o objeto da parceria em cooperação mútua estabelecida em Termo de Colaboração. Demonstra conhecimento aos marcos legais como SUAS, PLAS-SP, Instruções Normativas 03, 04, 05/SMADS/2018, Manual de Parcerias, Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros. Apresentou experiência em atuações nas Proteções Sociais Básica e Especial, na política pública de Assistência Social no território. b) Viabilidade de sua execução: O Plano de Trabalho apresenta coerência com o estabelecido no edital de chamamento público em questão e com a Tipificação da Rede Socioassistencial prevista na Portaria 46/SMADS/10. A OSC demonstrou experiência prévia em atuações tanto em serviços referenciados à Proteção Social Básica, quanto à Proteção Social Especial, no território e fora dele, sendo a organização que atualmente executa o serviço a ser substituido pelo presente edital de chamamento público. Apresenta coerência entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão apontada a saber: Dimensão Estrutura Física e Administrativa, Dimensão Serviços, Processos e Atividades, Dimensão Produtos ou Resultados e Dimensão Recursos Humanos, estabelecendo metodologia para o alcance das metas e avaliação. Descreve as metas a serem atingidas, a forma de cumprimento, bem como paràmetro para aferição do seu cumprimento. Com relação à Metodologia, a OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias e sua periodicidade. c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho. A OSC não fará jus a verba de implantação visto ser a executora atual do serviço objeto deste edital. O valor de repasse mensal previsto na Previsão de Receitas e Despesas - PRD será de R\$ 90.981,88 (Noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme prevê a Planilha Referencial para OSC sem isenção de Cota Patronal, devido ao fato de a OSC não possuir o certificado CEBAS. Os valores referentes ao aluguel e IPTU serão pagos pela SMADS. No que se refere à manutenção de cômodos e mobiliários, reparos e demais serviços de conservação e segurança, conforme descrito no artigo 41 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a OSC se compromete a efetuá-los. d) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. A fiscalização da execução da parceria será efetuada por meio da verificação dos seguintes instrumentais: DEMES, Relatório Mensal de Atividades, Plano de Ação Semestral, Ajustes Financeiros Mensais, Prestações de Contas Parciais, além das Visitas Técnicas realizadas pelo gestor de parceria.

São Paulo, 30 de Março de 2020.

H

Isaias Honorato da Costa da Silva - RF: 823.612-7 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Claudia Leles de Almeida RF: 574.399.1 Fitular da Comissão de Seleção

Gislene Aparedida da Silva - RF: 787.565-7 Suplente da Comissão de Seleção